



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 677/2015

Guaíba, 15 de Outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, a oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 116/2015 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 585/2015, apresentada pelo vereador MANOEL ELETRICISTA.

**A Proposição versa sobre número de vagas na Creche Professora Amélia Consuelo Laviaguerre e critérios usados para ter direito as mesmas.**

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que as vagas oferecidas pela EMEI Professora Amélia Consuelo Laviaguerre, foram parcialmente preenchidas, ou seja, as vagas de creche de (0 a 03 anos) foram todas preenchidas, as de pré-escola de (04 a 05 anos) não foram totalmente preenchidas pela baixa procura nessas faixas etárias, restando ainda vagas disponíveis.

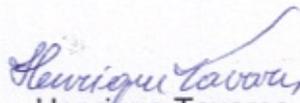
Os critérios para o preenchimento das vagas, são os mesmos utilizados em toda a educação infantil, como segue:

- Os constantes no Decreto de Matrículas;
- Ações Judiciais;
- Encaminhamentos do Conselho Tutelar.

Ainda não temos o levantamento do número de vagas disponíveis para 2016. Essas vagas serão divulgadas por ocasião das inscrições dos alunos.

Reforçamos que no ano de 2016, o Município tem por objetivo atender 100% da população de 04 e 05 anos e até 2024, deverá atender aos alunos de zero a 03 anos.

Atenciosamente

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal,

Exmo. Sr.  
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS

